



**ANÁLISE DOCUMENTAL “CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 - PREME 2023”
(ASSOCIAÇÃO)**

PARTICIPANTE:		DATA DA AVALIAÇÃO:		
MUNICÍPIO:				
AVALIADOR/ EXAMINADOR		PRAZO PARA SANAR PENDÊNCIAS:	05 (cinco) dias úteis, a partir do envio da notificação através de correio eletrônico.	
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO EXIGIDO	BASE LEGAL FONTE	S/N	INCONSISTÊNCIA
5.2.1.1.	Cópia reprográfica de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, do Presidente ou Representante Legal devidamente autenticada e/ou conferida com o original por servidores da ADS e/ou IDAM nos Municípios do interior do estado do Amazonas.	EDITAL		
5.2.1.2.	Cópia do documento de inscrição no CPF do Presidente ou Representante Legal autenticada e/ou conferida com o original por servidores da ADS e/ou IDAM nos municípios do interior do Estado do Amazonas EXCETO quando o número do CPF constar no rol de informações presentes em algum dos documentos elencados no item 5.2.1.1, apresentado no credenciamento, consoante preceitua o item 5.2.1.2.1.	EDITAL		
5.2.1.3.	Ata de Posse - (associações) autenticada e/ou conferida com o original por servidores da ADS ou IDAM nos municípios do interior do estado do Amazonas.	EDITAL		
5.2.1.4.	Estatuto – (associações) autenticada e/ou conferida com o original por servidores da ADS ou IDAM nos municípios do interior do estado do Amazonas.	EDITAL		
5.2.1.5.	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).	EDITAL		
5.2.1.6.	Certificado de Regularidade do (FGTS), em validade.	EDITAL		
5.2.1.7.	Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívidas Ativas da União, Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS) (Conferir validade) **RECEITA FEDERAL**	DECRETO N.5.512 DE 15.08.2005		
5.2.1.8.	Certidão Negativas de débitos Estaduais (SEFAZ-AM) do domicílio ou sede do credenciado (Conferir validade e autenticidade)	EDITAL		
5.2.1.9.	Preenchimento Completo da Ficha de Credenciamento;	ANEXO III DO EDITAL		
5.2.1.10.	Comprovar ser Organização de Produtores Rurais através de documento expedido pelo Órgão Oficial de Assistência Técnica e Extensão Rural – IDAM;	EDITAL		



5..2.1.11.	Cópia do Cartão de Produtor Primário do Presidente ou Representante Legal, com prazo de validade vigente no ato do credenciamento, expedida pelo Órgão Oficial de Assistência Técnica e Extensão Rural – IDAM, OU Declaração atestando que, apesar de vencido, o cartão está em processo de renovação, estando o Produtor apto para explorar a atividade de produção rural.	EDITAL		
5.2.1.12.	Declaração de Capacidade Produtiva	ANEXO IV DO EDITAL		
5.2.1.13. a 5.2.1.18.	Declaração de Ciência e Cumprimento	ANEXO V DO EDITAL		
5.2.1.19.	Relação Nominal de todos os Associados com CPF em forma de planilha	EDITAL		
5.2.1.20.	Balço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, devidamente autenticado através de selo ou certidão eletrônica emitida via internet do contador competente, conforme disposto na Resolução CFC nº 871 de 23/03/00.	RESOLUÇÃO CFCN.871 DE 23.03.00		
5.3.2.1.	Certificado de registro nos Serviços de Inspeção SIM, SIE ou SIF – (PRODUTOS PROCESSADOS DE ORIGEM ANIMAL);	EDITAL		
5.3.2.2.	Certificado de registro da empresa de produtos juntos ao Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (PARA PRODUTOS PROCESSADOS DE ORIGEM VEGETAL)	EDITAL		
5.3.3.	EM CASO DA ASSOCIAÇÃO NÃO POSSUIR AS LICENÇAS NECESSÁRIAS - Apresentar contrato registrado em Cartório competente com uma empresa detentora dos respectivos registros.	EDITAL		
5.3.6.	ALIMENTOS ORGÂNICOS- Certificação por autoria, Sistema Participativo ou Organização de Controle Social - Os fornecedores devem ser cadastrados no Contrato Nacional de Produtos Orgânicos. http://agricultura.gov.br/desenvolvimento-sustentavel/organicos/cadastro-nacional)	LEI N.10.831 DE 12.12.2003 E DEC. Nº. 6.323 DE 27.12.2007		
DOCUMENTAÇÃO APROVADA EM ____/____/____.		ASSINATURA DO CONFERENTE		

Obs: Documentação recebida via:

Produtor Malote Servidor IDAM Local Servidor IDAM Interior Servidor ADS E-mail



Obs.: Todos os dados inseridos neste documento de responsabilidade do Declarante.

ANEXO III
FICHA DE CREDENCIAMENTO
ASSOCIAÇÃO, COOPERATIVA E AGROINDÚSTRIA

Nome e/ou Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

.....

Município:

Nome do Representante Legal:

E-mail:

CPF: RG:

Telefones para contato:

Contato n.º 1: (.....)

Contato n.º 2: (.....)

Contato n.º 3: (.....)

DECLARO, estar ciente que os Credenciados no PREME 2023 deverão, na ocasião da assinatura do Contrato, apresentar comprovante de Conta Bancária Tipo CORRENTE, informando os dados referentes a Instituição Bancária, nº da Agência e nº da Conta Corrente. (Cópia frente e verso do Cartão da Conta ou Cópia do Extrato da Conta com o nome do Titular). Sob pena de não assinatura do Termo de Contrato.

IMPORTANTE: Não serão aceitos comprovantes de Conta Poupança, Conta Salário ou utilizadas em outros programas do governo estadual e/ou federal.

....., de de

.....

Associação, Cooperativa ou Agroindústria

Obs.: Todos os dados inseridos neste documento são de responsabilidade do Declarante.





ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PRODUTIVA

.....
com sede a,
município de,
inscrito no CPF/CNPJ nº., declara ter ciência que a qualquer tempo
possa ser realizada diligência para comprovar a veracidade da presente declaração e informa
que sua capacidade produtiva é de:

Nº.	*PRODUTO	*UNID	*QUANTIDADE	*PERÍODO DA SAFRA (MÊS)
1	ABACAXI			
2	ABÓBORA			
3	BANANA PACOVA			
4	BANANA PRATA			
5	BANANA TIPO PRATA ORGÂNICO			
6	BANANADA			
7	CHEIRO VERDE MISTO			
8	CHEIRO VERDE MISTO ORGÂNICO			
9	COUVE FOLHA			
10	COUVE FOLHA ORGÂNICO			
11	LARANJA REGIONAL			
12	LIMÃO REGIONAL			
13	MACAXEIRA IN NATURA			
14	MAMÃO			
15	MAMÃO ORGÂNICO			
16	MAXIXE VERDE			
17	MELANCIA			
18	PIMENTA DE CHEIRO			
19	PIMENTÃO VERDE			
20	REPOLHO VERDE			
21	REPOLHO VERDE ORGÂNICO			
22	TANGERINA			
23	BATATA DOCE			
24	CARA ROXO			
25	CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADA			
26	CARNE BOVINA MOÍDA			
27	FILÉ DE PEIXE REGIONAL CONGELADO			
28	FILÉ DE PIRARUCU CONGELADO			
29	OVO DE GALINHA			
30	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA AMARELA			
31	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA BRANCA			
32	FARINHA DE TAPIOCA			
33	POLPA DE AÇAÍ CONGELADA			
34	POLPA DE FRUTAS			

*O preenchimento dessas informações é obrigatório para possibilitar a análise técnica e planejamento das aquisições do PREME.

....., de de

Produtor(a) Rural, Associação, Cooperativa ou Agroindústria

Obs.: Todos os dados inseridos neste documento são de responsabilidade do Declarante.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO

Nome:.....,

Endereço:.....

Município:, inscrito no CPF/CNPJ nº.,

DECLARO, para os devidos fins, junto à Comissão Interna de Licitação – CIL/ADS, estar ciente e me comprometo, nos termos e condições estabelecidos no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PREME Nº 006/2022 – CIL/ADS**:

- I. cumprir com os prazos de entrega e com o fornecimento de gêneros alimentícios, conforme Declaração de Capacidade Produtiva (ANEXO IV), bem como em acordo com preço e quantidade a ser determinado pela ADS/AM;
- II. autorizar o desconto de 2% (dois) por cento sobre o valor dos produtos comercializados pela CONTRATANTE, a título de comissão, a cada nota fiscal emitida pela CONTRATADA, nos termos do artigo 6º, inciso V, Decreto nº 26.747 de 03 de julho de 2007;
- III. ter ciência do impedimento de inscrição de Associado/Cooperado como Produtor Individual no Programa de Regionalização da Merenda Escolar-PREME;
- IV. cumprir plenamente os critérios de habilitação e que não me encontro inadimplente com nenhum Órgão Público que obstaculize o pagamento das faturas referentes ao cumprimento do objeto contratual;
- V. fornecer, na qualidade de credenciado no Programa de Regionalização da Merenda Escolar – PREME, os gêneros alimentícios solicitados para atender as demandas relativas ao Programa de Assistência Familiar – PAF, em atenção ao que preceitua o art. 2º, caput e Parágrafo Único da Lei nº 5.754 de 23 de dezembro de 2021;
- VI. atestar a procedência dos gêneros alimentícios que forem fornecidos à Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC, provenientes de produção adquirida perante agricultura familiar por meio de produtores rurais, pescadores, extrativistas e suas organizações (associações e cooperativas), com vistas a contribuir para o desenvolvimento econômico através do uso sustentável dos recursos naturais e incentivo a geração de emprego e renda no setor rural;
- VII. não pertencer ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amazonas, na qualidade de servidor efetivo, comissionado, contratado ou vinculado, integrante da Administração Direta, Indireta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas.

....., de de

.....
Produtor(a) Rural, Associação, Cooperativa ou Agroindústria

Obs.: Todos os dados inseridos neste documento são de responsabilidade do Declarante.